

EDITAL Nº 03/2026

Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica

O CONSUP DA FACULDADE UNIMED (FU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de bolsas de Iniciação Científica e desenvolvimento de projetos de pesquisa, por alunos de graduação da instituição, em observância ao disposto no Plano de Desenvolvimento Interno da Faculdade Unimed e as normativas relacionadas ao presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o fomento de bolsas, para alunos de graduação da Faculdade Unimed, para a execução de projetos de pesquisa aprovados no edital 03/2026 – Projetos de Pesquisa, sob a orientação de professores pesquisadores, como forma de estimular o pensamento científico e proporcionar integração entre a graduação e pós-graduação através do desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas.

2. DO EDITAL

2.1. O edital prevê a implementação de 03 (três) bolsas, conforme descrito abaixo.

Projeto de Pesquisa	Professor(a) Responsável	N. de bolsas
Design-Based Research na Construção de Roteiros de Aprendizagem Acessíveis: Simplificação de Linguagem e Suporte Visual para Estudantes Neurodivergentes no Ensino Superior.	Tatiana Rodrigues Carneiro	01
Internalização do conhecimento: um caminho para a compreensão da eficácia em processos de transferência de conhecimento no âmbito educacional da faculdade unimed nos seus cursos superiores de tecnologia.	Luciana Branco Penna	01
A dimensão espiritual na formação médica em minas gerais: análise documental e reflexos curriculares.	Adriana de Melo Ferreira	01

2.2. A respectivas bolsas, serão desenvolvidas no **período de 03 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**

2.3. Será pago uma parcela mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

2.3.1. O valor da bolsa será pago na forma de desconto na mensalidade do curso, enquanto vigorar o edital (junho a dezembro de 2026). Caso o valor da bolsa de Iniciação Científica seja superior ao valor investido no curso, a diferença será depositada na conta bancária do estudante.

2.3.2. O valor da bolsa não será reajustado durante o período de vigência do Edital. Além disso, não serão concedidos benefícios adicionais tais como, passagem e/ou vale refeição.

2.4. A **carga horária de dedicação semanal** do aluno bolsista é de **10 (dez) horas**, sendo realizada de acordo com o plano de atividades proposto pelo pesquisador responsável pelo projeto.

2.5. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício com a Faculdade Unimed.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **11 a 24 de maio de 2026**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se o Formulário <https://forms.office.com/r/t6cS861XKP>

3.2. O horário limite para inscrição será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da final data descrita no item 3.1.

3.2.1. Não será admitida a complementação de informações ou adequações após a finalização do processo de inscrição.

3.2.2. Todos os itens do formulário devem ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3. São requisitos para inscrição dos candidatos:

- ✓ Estar matriculado, de forma regular, e frequente em um dos cursos de graduação em oferta na Faculdade UNIMED;
- ✓ Realizar a inscrição em apenas um dos projetos, descritos no item 2.1. deste Edital;
- ✓ Ter previsão de permanência na Instituição até finalização da vigência do presente Edital.

3.4. Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última identificada no formulário eletrônico.

3.5. Em caso de descumprimento dos itens acima previstos, a inscrição será automaticamente desconsiderada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada nos dias **25 e/ou 26 de maio de 2026;**

4.1.1 A seleção ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto de pesquisa.

4.1.2 A entrevista se dará por meio do Microsoft Teams, sendo a data e horários informados, via e-mail, após confirmação de disponibilidade do professor responsável.

4.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e horário informado, estará automaticamente desclassificado.

4.1.4. A classificação será realizada, pelo professor pesquisador, em conformidade com critérios previamente estipulados e aplicados a todos os candidatos, do projeto de pesquisa.

4.1.4.1. Será considerado como aprovado, o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista, em conformidade com quantitativo de bolsas disponíveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado, será divulgado pelo NUPEX no endereço eletrônico da Faculdade Unimed (<https://www.faculdadeunimed.edu.br/>), até o dia 29 de maio de 2026.

5.2. Em caso de discordância, sobre o resultado publicado, o aluno poderá submeter recurso em até 1 dia útil, após a publicação do resultado. Neste caso, deverá encaminhar para nupe@faculdadeunimed.edu.br o motivo da discordância, de forma clara e detalhada, para análise.

5.2.1. Os recursos serão analisados, pelo professor pesquisador e/ou NUPEX, não cabendo recursos adicionais.

5.2.2. Não serão aceitos recursos:

I - Enviados por outros meios que não o descrito no Item 5.2.

II - Interpostos fora do prazo estabelecido;

III - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

6. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO ALUNO BOLSISTA

6.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação, da Faculdade Unimed, com previsão de permanência, na instituição, durante todo o período de vigência da bolsa.

6.2. Estar adimplente com editais publicados anteriormente pelo NUPEX, no momento da implementação da bolsa.

6.4. Dedicar 10 (dez) horas semanais, às atividades do Projeto de Pesquisa selecionado.

6.5. Realizar as etapas previstas no plano de atividades e conforme orientação do professor pesquisador.

6.6. Comunicar imediatamente, ao orientador e NUPEX, qualquer impedimento à continuidade do desenvolvimento do projeto, solicitando o seu desligamento.

6.7. Cumprir os prazos de encaminhamento dos Relatórios Parciais (até 31 de agosto de 2024) e Finais do Projeto de Pesquisa (até 31 de janeiro de 2025).

6.7.1. Em caso de cancelamento de bolsa/projeto, enviar relatório das atividades desenvolvidas durante o período que o projeto/bolsa esteve ativo, em até 30 dias após confirmação do cancelamento.

6.8. Incluir o nome da Faculdade Unimed, em qualquer publicação/divulgação oriunda do projeto de pesquisa desenvolvido no presente edital.

6.9. Devolver à Faculdade Unimed, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos, responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital.

6.10. Não possuir pendências financeiras junto à Faculdade Unimed.

6.11. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência do trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto (Ex: Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Unimed).

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. As bolsas somente serão implementadas após confirmação que os projetos aprovados no edital 01/2024, possuem aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, quando for o caso, e estão aptos para início das atividades.

7.2. Após divulgação do resultado, e confirmação do item 7.1, será encaminhado ao e-mail do aluno aprovado, termo de compromisso para assinatura eletrônica.

7.3. As bolsas serão implementadas junto ao setor financeiro da Faculdade Unimed, após assinatura do termo de compromisso e confirmação de requisitos previstos em edital e normativas relacionadas.

7.3.1. Conforme informado no item 2.3.1. caso o valor da bolsa de Iniciação Científica seja superior ao valor investido no curso, a diferença será depositada na conta bancária do estudante. Neste caso, deverá ser encaminhado o **comprovante bancário** (conta corrente individual) para o e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br em até **03 (três) uteis dias após a divulgação do resultado na página da Faculdade Unimed.**

7.4. As bolsas que não forem implementadas em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado, poderão ser remanejadas para o(a) próximo(a) candidato excedente, respeitando a classificação geral obtida no presente edital.

7.4.1. Na ausência de alunos excedentes, no projeto de pesquisa, a(s) bolsa(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outro projeto previsto em edital.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

8.1. A substituição poderá ser solicitada, pelo professor orientador, se identificado(a):

- Solicitação de desligamento, por parte do aluno bolsista;
- Qualquer licença superior a 30 dias;
- Desempenho insuficiente, nas atividades do projeto;
- Não cumprimento de qualquer item previsto no presente edital e/ou normativas correspondentes.

8.2. A necessidade de substituição deverá ser comunicada imediatamente, pelo professor orientador, através e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br.

8.2.1. Após formalização, o NUPEX procederá com a convocação do próximo candidato excedente do projeto (se houver), em conformidade com a classificação geral.

8.2.2. Não serão realizadas substituições retroativas.

8.3. Caso não haja aluno excedente para o projeto, a bolsa será automaticamente cancelada ou remanejada para outro projeto descrito no presente edital.

8.3.1. Neste caso, a prioridade será para o projeto que possuir a maior pontuação na classificação geral do edital de sua aprovação. O remanejamento somente será efetivado, em caso de interesse do professor responsável e aluno(s) excedente(s).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A bolsa poderá ser cancelada pelo CONSUP ou NUPEX, a qualquer momento, se identificado o não cumprimento de qualquer item previsto no presente edital e/ou normativas correspondentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pelo NUPEX.

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Unimed, seja por exigência legal.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
11 a 24/05/2026	Inscrições
25 e/ou 26/05/2026	Entrevista com Professor Responsável*
Até 27/05/2026	Envio da Classificação dos Candidatos (pelo professor)
Até 29/05/2026	Divulgação Resultado
03/06/2026 a 18/12/2026	Vigência do Edital

* A data e horário serão posteriormente informados, após análise de disponibilidade do professor responsável.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

Natalia Cristina Alves Caetano Chaves Krohling

Natalia Cristina Alves Caetano Chaves Krohling

Superintendente de Educação – Faculdade UNIMED